



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº 4.019, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022**

Convalida o recebimento em doação de uma Academia ao Ar Livre da Unimed Nordeste-RS.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço saber** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação aparelhos para instalação de uma Academia ao Ar Livre, da Unimed Nordeste-RS, academia esta que será instalada na esquina das ruas Luiza Joana Cichelero com Pio XII, no bairro Aparecida, neste Município, nas condições definidas no Termo de Doação, o qual é parte integrante desta Lei.

**§ 1º** Os serviços de instalação bem como a manutenção dos equipamentos correrão por conta do Município.

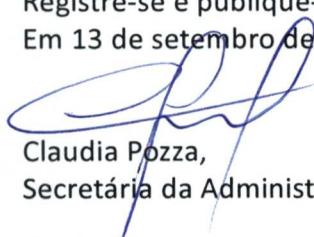
**§ 2º** Os equipamentos ora doados e incorporados ao patrimônio público são avaliados em R\$ 22.603,00 (vinte e dois mil, seiscentos e três reais).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 13 de setembro de 2022; 63º de Emancipação.

  
Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,  
Em 13 de setembro de 2022.

  
Claudia Pozza,  
Secretária da Administração.